



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.245, DE 11 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, o Artesanato em Barro, produzido pelas “Mulheres da Loiça”, na Comunidade de Pindoba*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural, Histórico e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** o Artesanato em Barro produzido pelas **“Mulheres da Loiça”** na comunidade de Pindoba, zonal rural de Apodi/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.949 Data: 12.07.2025 Pág. 02
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora